

LEI MUNICIPAL Nº 268/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009.**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal de São Francisco – Estado da Paraíba autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para atender as despesas com a aquisição de um veículo tipo S-10, conforme classificação abaixo:

2.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1074 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....63.000,00

TOTAL.....63.000,00

Art. 2º – Para cobertura deste Crédito serão utilizados os recursos da Alienação de Bens Móveis no valor de R\$ 19.000,00 e os previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 44.000,00.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2009.

JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito Municipal